



## 2. Saneamento de Águas Residuais

Preços constantes do ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
<b>Tarifa fixa (calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por cada trinta dias e diferenciada em função do tipo de utilizador)</b>															
Utilizadores domésticos	€30 dias	3.800	3.800	3.800	3.800	3.800	4.0660	4.0660	4.0660	4.0660	4.3303	4.3303	4.3303	4.3303	4.3303
Utilizadores não-domésticos	€30 dias	4.9500	4.9500	4.9500	4.9500	4.9500	5.2965	5.2965	5.2965	5.2965	5.6408	5.6408	5.6408	5.6408	5.6408

Preços constantes do ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
<b>Tarifa variável (calculada em função do volume de água fornecido durante o período objeto de faturação, expressa em euros por metro cúbico)</b>															
Utilizadores domésticos - tarifa diferenciada de forma progressiva de acordo com os seguintes escalões de consumo, aplicáveis a períodos de trinta dias:															
1.º escalão: até 5 m³/30 dias	€/m³	0,4690	0,4690	0,4690	0,4690	0,4690	0,5008	0,5008	0,5008	0,5008	0,5333	0,5333	0,5333	0,5333	0,5333
2.º escalão: superior a 5 e até 15 m³/30 dias	€/m³	1,0080	1,0080	1,0080	1,0080	1,0080	1,0786	1,0786	1,0786	1,0786	1,1487	1,1487	1,1487	1,1487	1,1487
3.º escalão: superior a 15 e até 25 m³/30 dias	€/m³	1,5120	1,5120	1,5120	1,5120	1,5120	1,6178	1,6178	1,6178	1,6178	1,7230	1,7230	1,7230	1,7230	1,7230
4.º escalão: superior a 25 m³/30 dias	€/m³	2,7000	2,7000	2,7000	2,7000	2,7000	2,8890	2,8890	2,8890	2,8890	3,0768	3,0768	3,0768	3,0768	3,0768
Utilizadores não-domésticos	€/m³	1,5120	1,5120	1,5120	1,5120	1,5120	1,6178	1,6178	1,6178	1,6178	1,7230	1,7230	1,7230	1,7230	1,7230

Preços constantes do ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
<b>Tarifas por serviços auxiliares (devida quando os serviços sejam solicitados e prestados)</b>															
Análise de protos de instalações prediais e domiciliárias de saneamento	€	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98
Execução de ramais de ligação com extensão superior a 20 metros e por cada metro adicional	€/ml	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	€	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98	35,98
Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	€	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	€	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador	€	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização	€	isento													
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento	€/hora	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20
Limpeza de fossas sépticas até 2 vezes por ano e até ao volume de 6 m³ de lamas, por limpeza (Nota: habitação sem rede de saneamento disponível)	€	Grátis													
Limpeza de fossas sépticas até 2 vezes por ano e volume superior a 6 m³ de lamas (Nota: habitação sem rede de saneamento disponível)	€/m³	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70	2,89	2,89	2,89	2,89	3,08	3,08	3,08	3,08	3,08
Limpeza de fossas sépticas a partir da 3ª limpeza anual (Nota: habitação sem rede de saneamento disponível)	€	Fixo: 33,59 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 33,59 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 33,59 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 33,59 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 33,59 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 33,59 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 33,59 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 33,59 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 33,59 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 33,59 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 33,59 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 33,59 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 33,59 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 33,59 € Por m³ de lama: 1,53 €
Limpeza de fossas sépticas quando se encontra disponível o serviço de saneamento através de redes fixas	€	Fixo: 45,60 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 45,60 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 45,60 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 45,60 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 45,60 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 45,60 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 45,60 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 45,60 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 45,60 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 45,60 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 45,60 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 45,60 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 45,60 € Por m³ de lama: 1,53 €	Fixo: 45,60 € Por m³ de lama: 1,53 €
Para limpeza de fossas sépticas quando se encontra disponível o serviço de saneamento através de redes fixas, mas cuja desativação não se justifique por razões de ordem técnico-económica reconhecidas pela entidade gestora, aplica-se o regime de habitação sem rede de saneamento disponível															

## 3. Gestão de Resíduos Urbanos

Preços constantes do ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
<b>Tarifa fixa (calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por cada trinta dias e diferenciada em função do tipo de utilizador)</b>															
Utilizadores domésticos	... €30 dias	2.1500	2.1500	2.1500	2.1500	2.1500	2.2253	2.2253	2.2253	2.2253	2.2921	2.2921	2.2921	2.2921	2.2921
Utilizadores não-domésticos	... €30 dias	7.5000	7.5000	7.5000	7.5000	7.5000	7.7625	7.7625	7.7625	7.7625	7.9954	7.9954	7.9954	7.9954	7.9954
<b>Tarifa variável (calculada em função do volume de água fornecido durante o período objeto de faturação, expressa em euros por metro cúbico)</b>															
Utilizadores domésticos	€/m³	0,1600	0,1600	0,1600	0,1600	0,1600	0,1656	0,1656	0,1656	0,1656	0,1706	0,1706	0,1706	0,1706	0,1706
Utilizadores não-domésticos e consumos para usos não-domésticos realizados através de um segundo contador	€/m³	0,8000	0,8000	0,8000	0,8000	0,8000	0,8280	0,8280	0,8280	0,8280	0,8528	0,8528	0,8528	0,8528	0,8528
<b>Tarifas por serviços auxiliares (devida quando os serviços sejam solicitados e prestados)</b>															
Desobstrução e lavagem de condutas prediais de rejeição de resíduos	€	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59
Outros serviços a pedido do utilizador (nota: caso os serviços envolvam venda de materiais, será fornecido orçamento e o serviço far-se-á mediante aprovação por parte do Cliente)	€/hora	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20

## 4. Fórmula de Revisão das Tarifas

### a. Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais

Para além dos crescimentos reais, a tarifa evolui de acordo com a taxa de inflação esperada e com as tarifas de fornecimento de água em alta (variação de tarifas com

AdCLitoral e AdvTejo) e do tratamento de águas residuais (variação de tarifas com AdCLitoral e AdvTejo).

As tarifas previstas serão revistas anualmente, a partir do segundo ano civil da exploração. A tarifa a praticar no primeiro ano será atualizada com a variação do IHPC desde o ano de 2018. A atualização anual do tarifário será efetuada de acordo com a fórmula constante da tabela que se segue.

## Água e Saneamento

Os valores das tarifas serão revistos anualmente, com referência a 30 de junho de cada ano e com entrada em vigor no dia 1 de janeiro do ano civil imediatamente seguinte, através da aplicação da seguinte fórmula de revisão e recorrendo aos últimos índices publicados à data da proposta de revisão:

$$T_r^t = T_{cb}^t \times P^t$$

Em que:

- $t$ : é o ano para o qual se pretende calcular o tarifário (ano de entrada em vigor do tarifário revisto);
- $T_r^t$ : Tarifa revista para o ano  $t$ ;
- $T_{cb}^t$ : Tarifa prevista no Caso Base em vigor para o ano  $t$  a preços constantes, conforme trajetória tarifária a preços constantes apresentada no Caso Base em vigor;
- $P^t$ : fator de atualização das tarifas contratualizadas a preços constantes definidas no Caso Base em vigor para preços correntes no ano  $t$ . Reflete a estrutura de parâmetros e respetivos pesos de ponderação a considerar na revisão do tarifário.

O fator  $P^t$  será dado pela seguinte fórmula:

$$P^t = \left[ a \times \frac{AdCL AA_{t-1}}{AdCL AA_{cb}} + b \times \frac{AdCL AR_{t-1}}{AdCL AR_{cb}} + c \times \frac{AdVT AA_{t-1}}{AdVT AA_{cb}} + d \times \frac{AdVT AR_{t-1}}{AdVT AR_{cb}} + e \times \prod_{cb}^{t-1} IHPC \right] \times IHPC_t^p$$

Em que:

- ❖ **a; b; c; d; e**: representam o peso relativo de cada componente na estrutura de custos da Empresa com referência a 30 de junho do ano anterior à entrada em vigor do tarifário, mantendo-se estáveis durante o período vinculativo do Contrato de Gestão Delegada. O seu somatório corresponde a 1;
- ❖  $\frac{AdCL AA_{t-1}}{AdCL AA_{cb}}$ : corresponde à variação acumulada da tarifa de aquisição de água em alta à Empresa AdCLitoral entre o valor previsto no caso base em vigor a preços constantes e o valor efetivo, a preços correntes, do ano anterior à entrada em vigor do tarifário revisto;
- ❖  $\frac{AdCL AR_{t-1}}{AdCL AR_{cb}}$ : corresponde à variação acumulada da tarifa de tratamento de efluentes em alta praticada pela Empresa AdCLitoral entre o valor previsto no caso base em vigor a preços constantes e o valor efetivo, a preços correntes, do ano anterior à entrada em vigor do tarifário revisto;
- ❖  $\frac{AdVT AA_{t-1}}{AdVT AA_{cb}}$ : corresponde à variação acumulada da tarifa de aquisição de água em alta à Empresa entre o valor previsto no caso base em vigor a preços constantes e o valor efetivo, a preços correntes, do ano anterior à entrada em vigor do tarifário revisto;
- ❖  $\frac{AdVT AR_{t-1}}{AdVT AR_{cb}}$ : corresponde à variação acumulada da tarifa de tratamento de efluentes em alta praticada pela Empresa AdvTejo entre o valor previsto no caso base em vigor a preços constantes e o valor efetivo, a preços correntes, do ano anterior à entrada em vigor do tarifário revisto;
- ❖  $\prod_{cb}^{t-1} IHPC$ : corresponde ao produtório da variação homóloga dos IHPC M(12,12) publicados pelo Banco de Portugal, referentes ao mês de Dezembro, desde o IHPC verificado para o ano definido como ano 1 do Caso Base em vigor até IHPC estimado pelo Banco de Portugal para o ano anterior à entrada em vigor do tarifário
- ❖  $IHPC_t^p$ : corresponde à variação homóloga do IHPC M(12,12) previsto pelo Banco de Portugal, para o ano de aplicação do tarifário revisto;

#### b. Resíduos Urbanos

Para além dos crescimentos reais, a tarifa varia de acordo com a taxa de inflação esperada e com a tarifa de gestão dos resíduos urbanos - variação de tarifa da ERSUC.

As tarifas previstas serão revistas anualmente, a partir do segundo ano civil da exploração. A tarifa a praticar no primeiro ano será atualizada com a variação do IHPC desde o ano de 2018.

A atualização anual do tarifário será efetuada de acordo com a fórmula constante da tabela que se segue:

## Resíduos Urbanos

Os valores das tarifas serão revistos anualmente, com referência a 30 de junho de cada ano e com entrada em vigor no dia 1 de janeiro do ano civil imediatamente seguinte, através da aplicação da seguinte fórmula de revisão e recorrendo aos últimos índices publicados à data da proposta de revisão:

$$TR_r^t = TR_{cb}^t \times PR^t$$

Em que:

- $t$ : é o ano para o qual se pretende calcular o tarifário (ano de entrada em vigor do tarifário revisto);
- $TR_r^t$ : Tarifa revista para o ano  $t$ ;
- $TR_{cb}^t$ : Tarifa prevista no caso base em vigor para o ano  $t$  a preços constantes, conforme trajetória tarifária a preços constantes apresentada no Caso Base em vigor;
- $PR^t$ : fator de atualização das tarifas contratualizadas a preços constantes definidas no Caso Base em vigor para preços correntes no ano  $t$ . Reflete a estrutura de parâmetros e respetivos pesos de ponderação a considerar na revisão do tarifário.

O fator  $PR^t$  será dado pela seguinte fórmula:

$$PR^t = \left[ a \times \frac{ERSUC\ RU_{t-1}}{ERSUC\ RU_{cb}} + b \times \prod_{cb}^{t-1} IHPC \right] \times IHPC_t^p$$

Em que:

- ❖  $a; b$ : representam o peso relativo de cada componente na estrutura de custos da Empresa com referência a 30 de junho do ano anterior à entrada em vigor do tarifário, mantendo-se estáveis durante o período vinculativo do Contrato de Gestão Delegada. O seu somatório corresponde a 1;
- ❖  $\frac{ERSUC\ RU_{t-1}}{ERSUC\ RU_{cb}}$ : corresponde à variação acumulada da tarifa de tratamento de resíduos em alta à Empresa ERSUC entre o valor previsto no caso base em vigor a preços constantes e o valor efetivo, a preços correntes, do ano anterior à entrada em vigor do tarifário revisto;
- ❖  $\prod_{cb}^{t-1} IHPC$ : corresponde ao produtório da variação homóloga dos IHPC M(12,12) publicados pelo Banco de Portugal, referentes ao mês de Dezembro, desde o IHPC verificado para o ano definido como ano 1 do Caso Base em vigor até IHPC estimado pelo Banco de Portugal para o ano anterior à entrada em vigor do tarifário
- ❖  $IHPC_t^p$ : corresponde à variação homóloga do IHPC M(12,12) previsto pelo Banco de Portugal, para o ano de aplicação do tarifário revisto;